

Dispõe sobre a aprovação do requerimento de **REVALIDAÇÃO** de **INSCRIÇÃO** de entidades ou organizações de Assistência Social ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009, seu Regimento Interno e:

**CONSIDERANDO** o Artigo 28º da Resolução Normativa nº. 20/21 - CMAS-SV que dispõe definição dos parâmetros municipais para a inscrição das entidades, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal; e,

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2021.

**RESOLVE APROVAR:**

**Art. 1º.** – O requerimento de solicitação de **REVALIDAÇÃO** de **INSCRIÇÃO** perante o CMAS do **CAMP RIO BRANCO – Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional**, inscrita no CNPJ sob nº 07.206.927/0001-21;

**Art. 2º.** – Foi aprovado o requerimento para as seguintes ofertas:

- I.** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: SCFV, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução de nº 109 de 11 de Novembro de 2009;
- II.** Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho – SocioAprendizagem, conforme a Resolução Normativa do conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – de nº 33.

**Art. 3º.** Os Serviços acima descritos do **CAMP RIO BRANCO –Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional**, teve a **REVALIDAÇÃO** de **INSCRIÇÃO** aprovada neste Conselho sob nº **13**.

**Art. 4º.** A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 25 de novembro de 2021.



*Felipe Silva Galvão*

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovados pelos Conselheiros em 29 de setembro de 2021.

**A presente Resolução Normativa será válida até o dia 30/04/2021.**